

~~Alfabetizadores – 28 conforme as turmas formadas;~~  
~~Coordenadores – 05 conforme turmas formadas.”. Leia-se: 2.6.~~  
~~Serão selecionados os seguintes profissionais:~~  
~~Alfabetizadores – conforme as turmas formadas;~~  
~~Coordenadores – conforme as turmas formadas.”.~~  
**4. Alterar o item 4 em seu subitem 11,** para prorrogar as inscrições, abrangendo os dias 16 a 17 de Maio de 2017, no horário de 8hs às 12hs e de 14hs às 17hs, no Setor ~~EJA (Educação de Jovens e Adultos)~~, da Secretaria Municipal de Educação em envelope lacrado com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo, endereçado à ~~Comissão de Seleção do PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO.~~  
**5. Alterar os subitens 5.4 e 5.5. Onde se lê:** “5.4. A ordem de classificação de currículos será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Mauriti, no dia 16/05/2017, bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Mauriti e na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação.  
 5.5. No dia 17/05/2017, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado.”. **Leia-se:** “5.4. A ordem de classificação de currículos será divulgada no “site” da Prefeitura Municipal de Mauriti, no dia 19/05/2017, bem como afixado no saguão da Prefeitura Municipal de Mauriti e na sede da Secretaria Municipal de Educação. Juntamente com a ordem de classificação.  
 5.5. No dia 22/05/2017, os classificados serão comunicados para uma reunião de orientação do Programa Brasil Alfabetizado.”

**6. Alterar o ANEXO III. Onde se lê: “ANEXO III**

BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VAGAS	VALOR DA BOLSA(R\$)
ALFABETIZADOR	40	ENSINO MÉDIO	28	R\$-400,00
COORDENADOR		ENSINO SUPERIOR OU EM CURSO	05	R\$-600,00

LEIA-SE: ANEXO III

BOLSA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VAGAS	VALOR DA BOLSA(R\$)
ALFABETIZADOR	40	ENSINO MÉDIO	Conforme as turmas formadas	R\$-400,00
COORDENADOR		ENSINO SUPERIOR OU EM CURSO	Conforme as turmas formadas	R\$-600,00

Mauriti – CE, 12 de Maio de 2017

**JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA**  
 Prefeito Municipal

**CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHARECK**  
 Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**  
 Joeian Almeida de Sousa  
**Código Identificador:CC89FBD2**

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade ~~PREGÃO PRESENCIAL – SRP~~ atuada sob o nº. ~~2017.05.12.01~~ SME, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de ar condicionado, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de Maio de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 12 de Maio de 2017.

**LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:A46617E0**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Nova Olinda, através da sua CPL, torna público que fará realizar licitação, na modalidade ~~PREGÃO PRESENCIAL – SRP~~ atuada sob o nº. ~~2017.05.12.02~~ SME, cujo objeto é o Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, de limpeza e copa, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 30 de Maio de 2017, às 09:00 horas na sala da Comissão de Licitação, situada na Avenida Perimetral Sul, S/n. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, em dias normais de expediente, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou através do telefone (88) 3456-1685.

Nova Olinda, 12 de Maio de 2017.

**LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA**  
 Pregoeiro.

**Publicado por:**  
 Almiro Vieira de Souza  
**Código Identificador:C72E3B6F**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO**  
**TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS – EDITAL Nº**  
**04/2017**

O MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA-CE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c a Lei Municipal nº 315/97, TORNA PÚBLICA, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado, com vistas a suprir carências temporárias do quadro efetivo da saúde para a contratação futura, por tempo determinado, para atuarem no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e na Atenção Primária, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, no âmbito desta Secretaria, com quantitativos, especificações, requisitos, normas e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 A Seleção Pública Simplificada, objeto deste edital, ocorrerá em duas etapas, consistindo a primeira em ANÁLISE CURRICULAR e DOCUMENTAL, de caráter eliminatório e a segunda uma ENTREVISTA de caráter classificatório.
- 1.2 Compete à Comissão Coordenadora desta Seleção Pública realizar a Análise Curricular e Documental e a Entrevista de responsabilidade de um profissional da área de psicologia.
- 1.3 A Comissão Coordenadora desta Seleção Pública foi nomeada através de Portaria Nº 109/2017 pelo Prefeito Municipal.
- 1.4 Os candidatos aprovados e classificados na Seleção estarão habilitados a serem contratados pela SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA OLINDA para ocuparem os cargos públicos de caráter temporário, de acordo com a ordem de classificação e dentro do número de vagas ofertadas.
- 1.5 Serão considerados aprovados e classificados os candidatos que atingirem a quantidade de vagas ofertadas, conforme o Anexo I deste Edital.
- 1.6 Aos ocupantes dos empregos públicos definidos neste Edital aplicam-se o disposto no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal nº 574/09), sendo que serão vinculados ao Regime de Previdência Geral de Previdência.

1.7 Aos concorrentes para os cargos de Odontólogos e suas especialidades, o candidato classificado, deverá cumprir a carga horária exigida, além das metas e monitoramento estabelecidos pela portaria ministerial nº 1.464, de 24 de junho de 2011 do CEO - TIPO 1. Ademais, não poderão exercer suas atividades no mesmo o horário do expediente da ESF, caso o candidato aprovado seja integrante de alguma equipe.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas nos dias **17 e 18 de maio de 2017, das 08h00min às 14h00min**, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro Nova Olinda - CE.

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo:

2.2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal. Caso seja estrangeiro apresentar a documentação legal de permanência e liberação legal para o exercício profissional.

2.2.2 Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;

2.2.3 Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino);

2.2.4 Ter idade mínima de 18 anos;

2.2.5 Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função a que o candidato pleiteou, conforme disposto no Anexo III e IV, deste Edital;

2.2.6 Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no Anexo I, deste Edital;

2.3 O candidato que optar por concorrer sendo portador de necessidades especiais apresentará, no ato de sua inscrição, fotocópia autenticada do laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças, CID, indicando, ainda, a existência de compatibilidade entre o grau de deficiência que apresenta e o exercício da função para a qual pretende se candidatar.

2.4. As inscrições deverão ser efetuadas pessoalmente ou por procuração pública acompanhada de cópia legível do documento de identidade do procurador

2.5. No ato da inscrição serão solicitados comprovantes dos requisitos contidos nos subitens 2.2.1 a 2.2.6.

2.6. A impressão e o preenchimento da ficha de inscrição são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

2.7. Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do candidato do processo seletivo.

2.8. São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal, tem validade como documento de identificação;

2.9. A inscrição do candidato proceder-se-á através de:

2.9.1. Preenchimento da **Ficha de Inscrição**, com 01 foto 3 x 4, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras conforme modelo no Anexo II, deste Edital;

2.9.2. Entrega do Curriculum Vitae padronizado, conforme modelo constante dos Anexos III e IV, deste Edital, juntamente com os títulos legíveis devidamente autenticados e/ou com a apresentação do original, bem como a apresentação das fotocópias dos documentos solicitados nos itens 2.2, autenticados e/ou cópia juntamente com os originais, a fim de serem conferidos pela Comissão de Inscrição do Processo de Seleção Pública.

2.9.3 Os documentos deverão estar em condições plenas de legibilidade e manuseio, de forma a permitirem, com clareza, a

identificação do candidato e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor.

2.9.4. As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame o candidato que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como o candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

## 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

3.1 O PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, com pontuação máxima de **80 (oitenta) pontos**, obedecendo o seguinte:

3.1.1 Análise da capacidade profissional, comprovada através da avaliação de Curriculum Vitae, valendo no máximo 50 (cinquenta) pontos, conforme disposto nos Anexos III e IV, deste Edital;

3.1.2 Entrevista com pontuação máxima de 30 (trinta) pontos.

## 4. DA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

4.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos apresentados, que deverão compor Currículo padronizado, conforme modelo discriminado nos Anexos III e IV deste Edital, devendo ter em anexo:

a) Cópias de todos os títulos, autenticadas ou apresentadas juntos aos originais para conferência no ato;

b) Comprovantes de experiência de trabalho na área de atuação.

4.2. A comprovação da experiência de trabalho no exercício da área de atuação pretendida deverá ser fornecida através dos seguintes itens:

4.2.1. Declaração assinada pelo Secretário da pasta ou superior equivalente, com seus respectivos carimbos;

4.2.2. Cópia, autenticada ou acompanhada do original, da carteira profissional, constando o início e o término da experiência de trabalho, quando se tratar de empregado da iniciativa particular ou da administração pública.

4.3. Os certificados dos cursos exigidos para a avaliação de títulos deverão, obrigatoriamente, conter a carga horária e serem expedidos por instituição oficial ou particular devidamente autorizada.

4.4. Somente serão aceitos os títulos em área de conhecimento correspondente ou afim àquela em que o candidato estiver inscrito para a seleção pública.

## 5. DA ENTREVISTA

**5.1 A Entrevista se realizará no dia e horário marcados pela Comissão Responsável e os candidatos serão comunicados através da divulgação** na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

5.2 Serão convocados para a Entrevista todos os candidatos inscritos, e a mesma terá caráter apenas classificatório.

5.3 A Entrevista será feita por um profissional da área de Psicologia, o mesmo avaliará as competências, habilidades e relacionamento interpessoal dos profissionais.

5.4 A Entrevista terá nota máxima de 30 (trinta) pontos

5.5 O candidato que não comparecer a Entrevista estará eliminado do Processo Seletivo.

## 6. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA

6.1. A análise curricular ocorrerá no período de 19 e 22 de maio de 2017.

6.2. O resultado da análise dos currículos será divulgado através de relação afixada na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

6.3 Após a divulgação do resultado da Análise Curricular, a Comissão Responsável agendará o dia da Entrevista e a data será divulgada na Sede da Secretaria de Saúde e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

6.4. O resultado final do processo de seleção pública será divulgado no dia 03 dias úteis após a Entrevista, e a relação será afixada na sede da Secretaria de Saúde, Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br)

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação final dos candidatos será feita em função do somatório dos pontos obtidos na análise do currículo e da Entrevista, em ordem decrescente de pontos, de acordo com o desempenho obtido.

7.2. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato:

- tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme artigo 27, parágrafo único do Estatuto do Idoso;
- que tiver maior tempo de atuação na área requerida;
- que tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso somente da Primeira Fase do Processo Seletivo, desde que devidamente fundamentado, no prazo de até 01 (hum) dia útil, a contar da publicação do Resultado da Análise Curricular, à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, situada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Alvin Alves, s/n, Centro, Nova Olinda - CE, conforme modelo contido no Anexo V, deste Edital.

8.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital.

8.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação.

8.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato.

8.5. Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias no prazo de 48 horas a contar do término do prazo estabelecido no item 8.2.

8.6 Só será admitido Recurso contra a nota da Avaliação Curricular e Documental.

## 9. DA CONTRATAÇÃO

9.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, a Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde convocará os candidatos classificados, em conformidade com o item 7 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária.

8.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes.

## 10. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

10.1. São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Nova Olinda-CE:

10.1.1. Ter obtido prévia aprovação no processo de seleção de que trata o presente Edital;

10.1.2. Apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Identidade e do CPF;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Título de Eleitor e do último comprovante de votação;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da CTPS, constando, ainda, o número do PIS ou PASEP;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do Diploma de Conclusão do Curso Exigido para a função pelo presente Edital;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, do comprovante de residência;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais, emitida pelo órgão federal/estadual competente;
- Duas (02) fotos recentes 3x4;
- Declaração de ocupação ou não em cargo público, na Administração Federal, Estadual ou Municipal;
- Declaração de bens;
- Fotocópia, autenticada ou acompanhada do original, da Carteira de Registro Profissional expedida pelo Conselho de Classe;

## 11. DA CARGA HORÁRIA

11.1. A carga horária semanal do servidor contratado é a disposta no Anexo I, deste Edital.

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Processo de Seleção Pública, podendo ser prorrogado por igual período, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

a. Em qualquer momento do processo seletivo ou após a realização do mesmo, caso sejam detectadas omissões ou inverdades nas informações do currículo, ou, havendo descumprimento dos pré-requisitos estabelecidos para inscrição, o candidato será automaticamente eliminado do processo ou terá seu contrato sumariamente cancelado, sem prejuízo das ações de natureza administrativa, cível e criminal cabíveis.

b. A relação dos candidatos aprovados será divulgada oficialmente, em ordem de classificação, através de listagens afixadas na sede da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, e no diário oficial dos municípios no site [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br).

13.1. A contratação dos candidatos aprovados ficará condicionada ao disposto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horário e nos casos previstos pelo referido dispositivo constitucional.

13.2. O candidato convocado para assumir a função pública deverá apresentar, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Nova Olinda, os documentos relacionados no subitem 10.1 deste Edital.

13.3. Será reservado um percentual de 5% (cinco por cento) das carências diagnosticadas as pessoas com deficiência, desde que não as impossibilite ao exercício da função. Nesse caso, o candidato deverá apresentar, no momento da inscrição, o atestado médico indicando sua aptidão, bem como a classificação internacional de doença.

13.4. O percentual de que trata o item anterior incidirá sobre o número total de carências surgidas por **área de atuação**, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos.

**13.5. Será excluído do processo seletivo, a qualquer momento, o candidato que:**

- fixar em qualquer documento (inclusive na ficha de inscrição) declaração falsa ou inexata;

- b) deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos do item 2, e seus respectivos subitens;
- c) descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) desrespeitar membro da Comissão Organizadora do Processo de Seleção Pública;
- e) faltar ou chegar atrasado à data de convocação;
- f) não obtiver nota mínima estabelecida no item 7.1, deste Edital;
- g) perturbar a ordem dos trabalhos, decorrente de comportamento inadequado.

**13.6 Os candidatos somente poderão se inscrever para um dos cargos ofertados.**

13.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, no que concerne à aplicação e julgamento do presente Processo.

Nova Olinda – CE, 15 de maio de 2017.

**KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES**  
Secretária de Saúde

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017**

**ANEXO I**

FUNÇÃO	REQUISITOS OBRIGATORIOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Cirurgião Dentista (Endodontia)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo, Certificado de Especialização em Endodontia e/ou Cursos de Aperfeiçoamento na área.	02	20h	R\$ 1.500,00
Cirurgião Dentista (Periodontia)	Graduação em Odontologia, Registro no órgão profissional competente e CRO ativo, Certificado de Especialização em Periodontia e/ou Cursos de Aperfeiçoamento na área.	01	20h	R\$ 1.500,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 6 Pissarreira	Ensino Médio Completo / Comprovante de endereço em seu nome comprovando que reside na área de atuação / Conhecimento básico em computação e específico na área.	02	40h	R\$ 1.014,00
Agente Comunitário de Saúde – Área 4 – Serra do Catolé e Serra do Zabelê	Ensino Médio Completo / Comprovante de endereço em seu nome comprovando que reside na área de atuação / Conhecimento básico em computação e específico na área.	02	40h	R\$ 1.014,00

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017**

**ANEXO II**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ (controle interno)

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

DATA NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ BAIRRO \_\_\_\_\_

TELEFONES P/ CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL \_\_\_\_\_

PESSOA COM DEFICIENCIA: ( ) SIM ( ) NÃO  
EM CASO POSITIVO, INDICAR O TIPO DE DEFICIENCIA:  
\_\_\_\_\_

NOVA OLINDA – CEARÁ, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 02/2017  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

NOME: \_\_\_\_\_

FUNÇÃO PRETENDIDA: \_\_\_\_\_

Nº DE FOLHAS ENTREGUES: \_\_\_\_\_ Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

NOVA OLINDA – CE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2017.

(Assinatura legível do responsável pela inscrição)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017**

**ANEXO III**

**CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

FORMAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA (VINTE) PONTOS
Diploma de Formação acadêmica na área de atuação pretendida ou Certificado de Conclusão do Nível de Superior exigido para a função. (5,0pontos)	
Nome do curso e Carga Horária:	
Título de especialização, dentro da sua área de atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas limitado a dois cursos de especialização, cada um valendo 2,0pontos, totalizando no máximo 4,0pontos.	
Nome do curso e Carga Horária:	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, com carga horária mínima de 40h/a, limitado a dois (02) cursos, sendo 1,0ponto por cada curso totalizando no máximo 2,0 pontos.	
Nome do curso e Carga Horária:	
Diploma ou Certidão de curso de Mestrado, na área de atuação correlata à função escolhida. (4,0pontos)	
Nome do curso e Carga Horária:	
Diploma ou Certidão de curso de Doutorado, na área de atuação correlata à função escolhida. (5,0pontos)	
Nome do curso e Carga Horária	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (TRINTA) PONTOS</b>
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0pontos por semestre, totalizando de 20,0pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação:	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5pontos por semestre, totalizando de 10,0pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Nova Olinda-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017**

**ANEXO IV**

**CURRICULLUM VITAE PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à Função Pública de \_\_\_\_\_, contrato por tempo determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações apresentadas e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas que compõem este currículo padronizado, para fins de atribuição de pontos através

da análise curricular pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

<b>FORMAÇÃO PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (VINTE) PONTOS</b> 20
Certificado ou Declaração de Conclusão do Nível Médio/Técnico exigido para a função. (10,0 pontos)	
Nome da Instituição:	
Certificado e/ou declaração de capacitação na área de atuação, limitado a dois (02) cursos, sendo 5,0 pontos por cada curso totalizando no máximo 10,0 pontos.	
Nome do curso e Carga Horária:	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA (TRINTA) PONTOS</b> 30
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Órgãos ou Entidades públicas, limitando-se a 24 meses: 5,0 pontos por semestre, totalizando de 20,0 pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação:	
Experiência comprovada em atividades relacionadas à função pretendida, em Entidades privadas limitando-se a 24 meses: 2,5 pontos por semestre, totalizando de 10,0 pontos.	
Nome da Instituição e Período de atuação	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	

Nova Olinda-CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato (a)

### SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 04/2017

#### ANEXO V

#### MODELO DE RECURSO

#### RECURSO

#### SELEÇÃO PÚBLICA 01/2017-SMS

Nome: \_\_\_\_\_  
 Função Pretendida: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_  
 Telefones para contato: \_\_\_\_\_  
 2 -Nº do Item do Curriculum Vitae Padronizado: \_\_\_\_\_

3-Fundamentação do recurso: \_\_\_\_\_

Nova Olinda – CE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do candidato (a)

#### Orientações:

- 1-Leia atentamente o Edital de Seleção Pública 03/2017 – MUNICIPIO DE NOVA OLINDA
- 2-Use outras folhas deste formulário em caso de espaço insuficiente. Não utilize folhas em branco.
- 3-Assine e identifique-se em cada folha utilizada.
- 4-Envie o recurso de acordo com as instruções contidas no item “8” do Edital 03/2017 -PMNO.

**Publicado por:**  
 Sweney Melkyades Cordeiro Feitosa  
 Código Identificador:55CF3344

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**

#### ~~PROCURADORIA MUNICIPAL~~ ~~PORTARIA Nº 140-A, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.~~

~~DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;~~

#### RESOLVE:

**Art. 1º. EXONERAR** o Sr. **INÁCIO CARVALHO ROCHA**, portador do CPF nº 775.965.443-04 e RG nº 94005028742, SSP/CE, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE.**  
**REGISTRE-SE.**  
**CUMPRA-SE.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 10 de Fevereiro de 2017.**

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Eduarda Sousa Alves  
 Código Identificador:738DC418

#### ~~PROCURADORIA MUNICIPAL~~ ~~PORTARIA Nº 228 DE 25 DE ABRIL DE 2017.~~

~~DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;~~

#### ~~RESOLVE:~~

~~**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **INÁCIO CARVALHO ROCHA**, portador do CPF nº 775.965.443-04 e RG nº 94005028742, SSP/CE, ao cargo de provimento comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO II (ANS III)**, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.~~

~~**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

~~**PUBLIQUE-SE.**~~  
~~**REGISTRE-SE.**~~  
~~**CUMPRA-SE.**~~

~~**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 25 de abril de 2017.**~~

~~**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**~~  
~~Prefeito Municipal~~

~~**Publicado por:**~~  
~~Eduarda Sousa Alves~~  
~~Código Identificador:204CE32E~~

#### ~~PROCURADORIA MUNICIPAL~~ ~~PORTARIA Nº 237 DE 02 DE MAIO DE 2017.~~

~~DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;~~

#### ~~RESOLVE:~~